

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **PEDRO HENRIQUE QUIRINO BARBOZA 16742746700**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 45.078.765/0001-82**, situada na Avenida Comendador Rafael, nº1995, Centro LINHARES/ES, CEP:29.900.050, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE QUIRINO BARBOZA**, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 167.427.467-00** e do **RG Nº 3.656.266-ES**, residente na Avenida Comendador Rafael, nº1995, Centro LINHARES/ES, CEP:29.900.050 é o responsável por 01 (uma) apresentações com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor de **R\$3.000.00(tres mil reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES - Edição n.º 2.117, do dia 08/10/2022, na pág. 207, a ser pago pela apresentação do **PEDRO HENRIQUE QUIRINO BARBOZA 16742746700 – RENAN ALMEIDA NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE GUARANÁ”, em GUARANÁ, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.**

Fica a cargo de o **CONTRATADO** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 29 de MAIO de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura

SEMTUR/





Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390034003800360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **29/05/2024 15:25**

Checksum: **FB1D523CD07AF1492A9313ED474DB7B7E79198BE92DD202F0274FA4FD447D90B**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400390034003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.